



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS
COMUMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO COMUMA 035 de 06 de abril de 2010

Trata da utilização de recursos do FMMA e da outras providencias.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMUMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

Considerando que o Município é integrante do sistema nacional de Meio Ambiente;

Considerando a necessidade de utilização de software específico para gestão de processos ambientais;

Considerando que o convênio com a FAMURGS, que tratava da contratação de software para Gestão Ambiental Municipal, foi interrompido deixando o Município com a possibilidade de perder todo o banco de dados de seu sistema de gerenciamento ambiental;

Considerando a competência Municipal de licenciamento das atividades consideradas de impacto local postulada na Resolução CONSEMA nº 188/2008;

Considerando que o Município utiliza o sistema de gestão ambiental desde o ano de 2008, por tanto constituindo banco de dados importante para continuação dos trabalhos dos departamentos de Fiscalização e Licenciamento Ambiental;

Resolve:

Art. 1º Autorizar a utilização de recursos do FMMA, para custeio das despesas oriundas, exclusivamente, da prestação dos serviços de software atualmente utilizados pela Secretaria de Meio Ambiente de Charqueadas.

Parágrafo único – as despesas que trata este artigo referem-se, ao período de 01 ano.

Art. 2º Que a Secretaria de Meio Ambiente providencie a renovação do convênio com urgência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Charqueadas - RS, 06 de abril de 2010.

Frederico Cesar Souza de Souza
Presidente